

CONCURSO DE BOLSAS – COLÉGIO GDV 2027

EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS – INGRESSO 2027

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Colégio GDV torna público o presente Edital contendo as normas para a realização do Concurso de Bolsas destinado aos candidatos interessados em ingressar no Colégio GDV no ano letivo de 2027, para cursar do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

1.2 O Concurso de Bolsas destina-se exclusivamente aos candidatos que pretendam ingressar no Colégio GDV em 2027. A seleção será realizada de forma classificatória, considerando o desempenho obtido na Avaliação de Conhecimentos. O desempenho acadêmico anterior do candidato poderá ser considerado pelo Colégio como elemento complementar para a análise e concessão das bolsas de estudos.

1.3 Serão oferecidas até **30 (trinta) Bolsas de Estudos**, com percentuais de desconto entre **50% e 100%**, destinadas aos cursos presenciais e digitais do Colégio GDV, observados os critérios e o quadro de premiações previstos neste Edital.

1.3.1 Além das bolsas previstas neste Edital, os participantes do Concurso de Bolsas poderão, **a exclusivo critério do Colégio GDV**, ser contemplados com outros percentuais de desconto, bolsas de estudos ou condições comerciais diferenciadas para quaisquer cursos, segmentos, modalidades de ensino, programas educacionais ou projetos oferecidos pela instituição, presenciais ou digitais, observados critérios institucionais, pedagógicos, acadêmicos, comerciais, estratégicos e de disponibilidade de vagas, sem que isso constitua direito adquirido, expectativa de direito ou obrigatoriedade de concessão por parte do Colégio GDV.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período estabelecido pelo Colégio GDV, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da instituição.

2.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato e seus pais e/ou responsáveis legais declaram conhecer, compreender e aceitar integralmente todas as normas constantes deste Edital.

3. AVALIAÇÃO

3.1 A Avaliação de Conhecimentos será realizada presencialmente, em data, horário e local previamente divulgados pelo Colégio GDV.

3.2 O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação antes do início da prova, que terá duração mínima obrigatória de duas horas.

3.3 A Avaliação de Conhecimentos contemplará conteúdos compatíveis com a série atualmente cursada pelo candidato, abrangendo as disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa (gramática, interpretação textual e literatura), História, Geografia, Língua Inglesa e Ciências (Ensino Fundamental) ou Física, Química e Biologia (Ensino Médio).

3.4 A Avaliação será composta por:

Ensino Fundamental – Anos Finais (44 questões)

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 6 questões de História;
- 6 questões de Geografia;
- 6 questões de Língua Inglesa;
- 6 questões de Ciências.

Ensino Médio (56 questões)

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 6 questões de História;
- 6 questões de Geografia;
- 6 questões de Língua Inglesa;
- 6 questões de Física;
- 6 questões de Química;
- 6 questões de Biologia.

Todas as questões serão objetivas, no formato de múltipla escolha.

3.5 O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica, lápis e borracha. Mochilas, aparelhos eletrônicos, telefones celulares, relógios inteligentes e quaisquer outros objetos deverão permanecer fora da sala de aplicação da prova.

3.6 Ao término da Avaliação, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas.

3.7 Não será permitida a reprodução, cópia, fotografia, gravação ou anotação de qualquer natureza referente ao conteúdo da prova.

3.8 O candidato que não permanecer pelo tempo mínimo obrigatório será automaticamente desclassificado.

4. CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Os resultados do Concurso de Bolsas, bem como os respectivos percentuais de desconto concedidos, serão divulgados em data previamente definida pelo Colégio GDV.

4.2 Os percentuais de desconto previstos neste Edital serão concedidos de acordo com o desempenho obtido pelo candidato na Avaliação de Conhecimentos, observando-se o quadro de premiações.

4.3 O candidato contemplado deverá efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pelo Colégio GDV, sob pena de perda do benefício concedido.

4.4 A Bolsa de Estudos concedida será aplicada **exclusivamente sobre as mensalidades da anuidade escolar do ano letivo de 2027, a partir da segunda mensalidade**, não incidindo sobre o valor da matrícula, que deverá ser pago integralmente pelo responsável financeiro. O benefício também não se aplica aos valores referentes a materiais didáticos, uniformes escolares, cursos extracurriculares, estudos do meio, atividades opcionais ou quaisquer outros serviços não compreendidos na anuidade escolar.

4.5 Caberá à Equipe Técnico-Pedagógica do Colégio GDV proceder à correção das avaliações, analisar a documentação apresentada e definir a concessão dos respectivos percentuais de bolsa.

4.6 Em caso de empate, poderão ser utilizados, entre outros, critérios de desempenho acadêmico, histórico escolar, ordem de classificação e demais critérios institucionais definidos pela Direção do Colégio GDV.

4.7 A manutenção de qualquer bolsa de estudos, desconto ou benefício concedido em decorrência da participação no Concurso de Bolsas ficará condicionada à observância, pelo aluno, das normas regimentais, disciplinares e de convivência do Colégio GDV, sendo exigida conduta disciplinar exemplar durante todo o período de vigência do benefício. O descumprimento dessas normas, especialmente em casos de infrações disciplinares graves ou de reincidência em condutas incompatíveis com os princípios e valores institucionais, poderá acarretar, a critério da Direção do Colégio GDV, a redução ou o cancelamento do benefício concedido, garantida a observância dos procedimentos internos da instituição.

4.8 As bolsas concedidas são pessoais, intransferíveis e válidas exclusivamente para o ano letivo de 2027.

4.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recursos administrativos ou pedidos de vista.

5. VALIDADE

5.1 As Bolsas de Estudos concedidas terão validade exclusivamente durante o ano letivo de 2027.

5.2 As bolsas são pessoais e intransferíveis.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção e pela Equipe Técnico-Pedagógica do Colégio GDV.

QUADRO DE PREMIAÇÕES

Segmento	Ano/Série	Percentual de Acertos	Percentual de Desconto	Quantidade
EF	6º Ano	100%	100%	1

Segmento	Ano/Série	Percentual de Acertos	Percentual de Desconto	Quantidade
EF	6º Ano	90% a 99%	70%	2
EF	6º Ano	80% a 89%	50%	2
EF	7º Ano	90% a 100%	70%	2
EF	7º Ano	80% a 89%	50%	2
EF	8º Ano	90% a 100%	70%	2
EF	8º Ano	80% a 89%	50%	2
EF	9º Ano	90% a 100%	70%	2
EF	9º Ano	80% a 89%	50%	2
EM	1ª Série	100%	100%	1
EM	1ª Série	90% a 99%	70%	2
EM	1ª Série	80% a 89%	50%	2
EM	2ª Série	90% a 100%	70%	2
EM	2ª Série	80% a 89%	50%	2
EM	3ª Série	90% a 100%	70%	2
EM	3ª Série	80% a 89%	50%	2

Cláudia Staianof
Direção Geral
Colégio GDV